Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação de Início de Trabalhos - Obras Isentas

A presente instrução é meramente indicativa e não dispensa a entrega dos documentos legalmente exigíveis, nem a consulta da legislação aplicável.

De acordo com os Anexos V e VI da Portaria n.º 320/2026, de 31 de julho

- **Índice** que indique os documentos apresentados, os quais devem estar devidamente paginados (cf. n.º 3 do anexo VI);
- **Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito** que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação;

Quando as <u>obras de alteração no interior dos edifícios impliquem uma alteração à estabilidade,</u> deve ser apresentado:

- **Projeto de estabilidade**
 - **Projeto contemplando peças escritas e desenhadas,** para efeitos de mero depósito;
 - **Termo de responsabilidade subscrito por autor/a de projeto**, quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis cf. modelo II, do Anexo VII da Portaria n.º 320/2026, de 31 de julho;
 - **Declaração de habilitação profissional** que permita a verificação das competências profissionais detidas pelos/as técnicos/as autores/as dos projetos e técnico/a coordenador/a, nos termos previstos nos n.^{os} 3 e 4 do artigo 10.º do RJUE e da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, em caso de impossibilidade técnica de emissão do código por associação pública de natureza profissional;
 - **Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil** dos/as técnicos/as autores/as dos projetos e do/a técnico/a coordenador/a, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;

- **Projeto de reforço sísmico** (quando exigível)
 - **Projeto contemplando peças escritas e desenhadas,** para efeitos de mero depósito;
 - **Termo de responsabilidade subscrito por autor/a de projeto**, quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis cf. modelo II, do Anexo VII da Portaria n.º 320/2026, de 31 de julho;
 - **Declaração de habilitação profissional** que permita a verificação das competências profissionais detidas pelos/as técnicos/as autores/as dos projetos e técnico/a coordenador/a, nos termos previstos nos n.^{os} 3 e 4 do artigo 10.º do RJUE e da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, em caso de impossibilidade técnica de emissão do código por associação pública de natureza profissional;
 - **Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil** dos/as técnicos/as autores/as dos projetos e do/a técnico/a coordenador/a, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;

Em caso de **<u>obras de reconstrução de edifícios ou frações</u>**, previstas na alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º do RJUE, devem ser apresentados:

- **Elementos gráficos comprovativos do último antecedente válido**, tais como plantas, cortes e alçados, quando existam;
- **Elementos fotográficos**;
- (ou) **Outros elementos comprovativos da existência de direitos adquiridos;**

Os elementos previstos na alínea anterior, quando a **<u>obra implique uma alteração à estabilidade</u>**:

- **Projeto de estabilidade**
 - **Projeto contemplando peças escritas e desenhadas,** para efeitos de mero depósito;

CL.0055-00

- **Termo de responsabilidade subscrito por autor/a de projeto**, quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis cf. modelo II, do Anexo VII da Portaria n.º 320/2026, de 31 de julho;
- **Declaração de habilitação profissional** que permita a verificação das competências profissionais detidas pelos/as técnicos/as autores/as dos projetos e técnico/a coordenador/a, nos termos previstos nos n.os 3 e 4 do artigo 10.º do RJUE e da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, em caso de impossibilidade técnica de emissão do código por associação pública de natureza profissional;
- **Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil** dos/as técnicos/as autores/as dos projetos e do/a técnico/a coordenador/a, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;

- **Projeto de reforço sísmico** (quando exigível)
 - **Projeto contemplando peças escritas e desenhadas,** para efeitos de mero depósito;
 - **Termo de responsabilidade subscrito por autor/a de projeto**, quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis cf. modelo II, do Anexo VII da Portaria n.º 320/2026, de 31 de julho;
 - **Declaração de habilitação profissional** que permita a verificação das competências profissionais detidas pelos/as técnicos/as autores/as dos projetos e técnico/a coordenador/a, nos termos previstos nos n.os 3 e 4 do artigo 10.º do RJUE e da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, em caso de impossibilidade técnica de emissão do código por associação pública de natureza profissional;
 - **Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil** dos/as técnicos/as autores/as dos projetos e do/a técnico/a coordenador/a, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;

- **Parecer favorável da entidade competente ao abrigo da legislação do património cultural** (em caso de obras de conservação de imóveis classificados ou em vias de classificação, bem como de imóveis integrados em conjuntos ou sítios classificados ou em vias de classificação, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 6.º do RJUE);
- **Documento comprovativo de pagamento das taxas e demais encargos devidos**, se aplicável;
- **Documento comprovativo da realização de cedências**, caso aplicável, nos termos do n.º 3 do artigo 44.º do RJUE.